



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos do Conselho Universitário - CUNI	Página 01
Atos do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP	Página 03
Atos da Reitoria	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 07
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 12
Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 14
Atos da Escola de Minas - EM	Página 14
Atos da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM	Página 14
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 15
Atos da Coordenadoria do Centro de Artes e Convenções - CCAC	Página 15
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Juniores - CEJ	Página 17
Total de Páginas:	19

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho Universitário - CUNI

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CUNI Nº 5/2024

Retifica o resultado final do Concurso Público, EDITAL PROGEP Nº 87/2023, realizado para o Cargo 202: ARQUIVISTA - OUROPRETO/MARIANA. O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23109.009893/2024-21, RESOLVE: Artigo único. Retificar, ad referendum deste Conselho, o resultado do concurso público regido pelo Edital PROGEP 87/2023, cargo: Arquivista, homologado pela resolução CUNI RESOLUÇÃO CUNI Nº 2744, publicada no DOU em 15/08/2024, conforme determinado no Ofício nº 7169/2024/PRMG/GAB/ARN do Ministério Público Federal: ONDE SE LÊ:

Cargo: 202 - Arquivista

CAMPUS: OURO PRETO / MARIANA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
100095	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	86,00	1º
102779	DIEGO JOSE SALES DE ARAUJO	84,00	2º
103636	FLAVIANO PEREIRA FERNANDES	83,00	3º
102462	MARCOS VOLPIN JUNIOR	82,00	4º
101059	TATIANA COSTA ROSA	82,00	5º

Página 1 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

101419	DANIEL DA SILVA VARGAS	80,00	6º
--------	------------------------	-------	----

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

101234	GRAZIELA DA COSTA	74,00	1º
101224	RAUL BRUNO DUTRA	62,00	2º

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidatos aprovados.

LEIA-SE:

Cargo: 202 - Arquivista

CAMPUS: OURO PRETO / MARIANA

MODALIDADE: AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
102779	DIEGO JOSE SALES DE ARAUJO	84,00	1º
103636	FLAVIANO PEREIRA FERNANDES	83,00	2º
100095	WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	83,00	3º
102462	MARCOS VOLPIN JUNIOR	82,00	4º
101059	TATIANA COSTA ROSA	82,00	5º
101419	DANIEL DA SILVA VARGAS	80,00	6º

MODALIDADE: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

101234	GRAZIELA DA COSTA	74,00	1º
101224	RAUL BRUNO DUTRA	62,00	2º

MODALIDADE: PcD (Pessoa com Deficiência)

Não houve candidatos aprovados.

Ouro Preto, 28 de agosto de 2024. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CUNI Nº 6/2024

Autoriza o afastamento do país da Reitora da UFOP. O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 23109.010499/2024-36, RESOLVE: Artigo único. Aprovar, ad referendum deste Conselho, o afastamento do país da Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, Cláudia Aparecida Marlière de Lima, no período de 11 a 22 de outubro de 2024, para a participação no I Encontro Brasil-Rússia-Belarus de Cooperação Acadêmica em Ciência, Tecnologia e Inovação, Missão de Cooperação Educacional Internacional em Moscou, Rússia. Ouro Preto, 28 de agosto de 2024. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CUNI Nº 7/2024

Aprova data de realização do Encontro de Saberes da UFOP, o ENSA 2024. O Presidente em exercício do Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo 23109.010650/2024-36, RESOLVE: Artigo único. Aprovar, ad referendum deste Conselho, a data de 09, 10 e 11 de dezembro de 2024 para a realização da 16ª Edição do Encontro de Saberes da UFOP, o ENSA 2024. Ouro Preto, 29 de agosto de 2024. HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR, Presidente em exercício.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Conselho Superior de Pesquisa e Pós-graduação - CONPEP

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 94

Aprova o regimento interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFOP (CEP). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, Considerando o Processo UFOP nº 23109.006954/2024-07; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o regimento interno do Comitê de Ética em Pesquisa da UFOP (CEP), anexo a esta resolução. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 8.037. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 95

Aprova o regimento interno da Comissão Interna de Biossegurança da UFOP (Cibio). O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, Considerando o Processo UFOP nº 23109.015389/2023-80; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o regimento geral da Comissão Interna de Biossegurança da UFOP (Cibio), anexo a esta resolução. Art. 2º Revogar a Resolução CEPE nº 7.701. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 96

Aprova a criação de nova linha de pesquisa no âmbito do curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959, Considerando o Processo UFOP nº 23109.008148/2024-65; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar a criação da nova linha de pesquisa no âmbito do curso de Mestrado Acadêmico em Artes Cênicas, a saber: - Área de concentração: Artes Cênicas, Pedagogias das Artes Cênicas e suas interfaces, anexo a esta resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 97

Aprova o Regimento da Central Multiusuária do Departamento de Geologia da Escola de Minas e dos regimentos internos dos Laboratórios que a compõe. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; Considerando a Resolução Cuni nº 2.394, de 29 de janeiro de 2021; Considerando os Processos UFOP nº. 23109.006316/2024-88, 23109.006315/2024-33; 23109.006313/2024-44; 23109.006312/2024-08; 23109.006311/2024-55; 23109.006310/2024-19; 23109.006309/2024-86; 23109.006308/2024-31; 23109.006307/2024-97 e 23109.006306/2024-42; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento da Central Multiusuária do Departamento de Geologia da Escola de Minas, anexo desta Resolução. Art. 2º Aprovar o regimento interno dos Laboratórios que compõem a Central Multiusuária do Departamento de Geologia da Escola de Minas, a saber: I. Laboratório de Difração de raios X – LABDRX; II. Laboratório de Fluorescência de raios X – LABRX; III. Laboratório de Geoquímica Analítica - LGqA; IV. Laboratório de Geoquímica Isotópica – LGQI; V. Laboratório de Laminação – LAMIN; VI. Laboratório de Microscopia e Microanálises - LMic Setor MEV/EBSD; VII. Laboratório de Microscopia e Microanálises - LMic Setor MEV/EDS/Catodo; VIII. Laboratório de Microscopia e Microanálises - LMIC Setor Microsonda Eletrônica; IX. Laboratório de Modelagem Tectônica Professora Caroline Gomes – LMTC X. Laboratório de Preparação de Amostras Geológicas – LOPAG. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 98

Aprova o Regimento do Laboratório Multiusuário de Pesquisa do Departamento de Ciências Biológicas (LMU-DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; Considerando a

Página 3 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Resolução Cuni nº 2.394, de 29 de janeiro de 2021; Considerando o Processo UFOP nº.23109.001701/2024-39; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Regimento do Laboratório Multiusuário de Pesquisa do Departamento de Ciências Biológicas (LMU-DECBI) do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, anexo a esta Resolução. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 99

Aprova o Recurso Administrativo sobre o não cumprimento do Edital 02/2024 de Bolsas Remanescentes do PPGEARN-DEGEO-UFOP. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; Considerando a Resolução Cuni nº 2.394, de 29 de janeiro de 2021; Considerando o Processo UFOP nº 23109.005409/2024-95 ; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar o Recurso Administrativo sobre o não cumprimento do Edital 02/2024 de Bolsas Remanescentes do PPGEARN-DEGEO-UFOP. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 100

Aprova a data de realização da 16ª Edição do Encontro de Saberes de 2024. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; Considerando a Resolução Cuni nº 2.394, de 29 de janeiro de 2021; Considerando o Processo UFOP nº.23109.013883/2023-18; R E S O L V E: Art. 1º Aprovar as datas de 09, 10 e 11 de dezembro de 2024 para a realização da 16ª Edição do Encontro de Saberes, anexo a esta Resolução. Art. 2º Submeter a proposta supracitada ao Conselho Universitário da UFOP em atendimento ao art. 73, inciso IV, da Resolução CUNI 1.959. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente

RESOLUÇÃO CONPEP Nº 101

Constitui Comissão Especial para avaliar os relatórios dos Editais PROPI 18/2019 e 21/2022, que selecionou Propostas de Contratação de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro e dá outras providências. O Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 22ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nas Resoluções Cuni nº 1.868 e nº 1.959; Considerando a Resolução Cuni nº 2.394, de 29 de janeiro de 2021; R E S O L V E: Art. 1º Constituir Comissão Especial para avaliar os relatórios dos Editais PROPI 18/2019 e 21/2022, que selecionou Propostas de Contratação de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro. Art. 2º Designar os servidores Douglas da Silva Tinti, Fernanda Faria Silva, Isaac Daniel Rudnitzki e Marcella Barbosa Miranda Teixeira, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão supracitada. Art. 3º Determinar o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão constituída no art. 1º desta Resolução. Ouro Preto, 13 de agosto de 2024. RENATA GUERRA DE SÁ COTA, Presidente.

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 628, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição IFAC/REITORIA-UFOP Nº 192/2024, de 22 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor GABRIEL GELLER XAVIER, matrícula SIAPE nº 1.106.209, para substituir o servidor FREDERICK MAGALHAES HUNZICKER, matrícula SIAPE nº 1.474.072, na função de Diretor(a) do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, durante sua licença para acompanhamento de familiar, no período de 25 a 30 de agosto de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 629, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências com Ênfase em Física de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2024.10492	DESLIGAMENTO POR Obtenção de conceito F em qualquer disciplina, conforme item 4.7.1. da Resolução CEPE 8.039.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 630, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROF/REITORIA-UFOP Nº 193/2024, de 23 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar a servidora ADRIANA ELISABETE MANULI, matrícula SIAPE nº 1.832.107, para substituir o servidor EDUARDO CURTISS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.463.810, na função de Pró-Reitor(a) de Finanças, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 06 a 20 de setembro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 631, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10546	DESLIGAMENTO POR Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 632, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 90/2024, de 21 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor OLÍMPIO JOSÉ PIMENTA NETO, matrícula SIAPE nº 0.980.783, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Chefe do Departamento de Filosofia, em exercício no Departamento de Filosofia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG- 01. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 633, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEFIL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 90/2024, de 21 de agosto de 2024, RESOLVE: Reconduzir o servidor GUILHERME DOMINGUES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1.436.446, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 03 de setembro de 2024 a 02 de setembro de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Chefe do Departamento de Filosofia, em exercício no Departamento de Filosofia, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 634, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CGAB/REITORIA-UFOP Nº 196/2024, de 28 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor EDUARDO ANGELO BRAGA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3.030.775, para substituir a servidora KEILA DESLANDES, matrícula SIAPE nº 0.418.945, na função de Diretor(a) da Escola de Medicina, por motivo de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2024, percebendo gratificação correspondente a CD-03. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 635, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em em Evolução Crustal e Recursos Naturais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2019.10726	DESLIGAMENTO POR II – Insuficiência no rendimento acadêmico, com base em avaliação periódica de desempenho ou reprovação no exame de qualificação, do discente que não esteja cumprindo as atividades previstas nos projetos de Mestrado ou Doutorado.

Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 636, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função COFILL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 91/2024, de 21 de agosto de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir do dia 22 de agosto de 2024, o servidor HELIO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.297.262, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia, nomeado pela Portaria Reitoria nº 530/2024, de 23 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 28, de 26 julho de 2024 e no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho de 2024. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 638, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o disposto na Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, considerando o disposto na Portaria MEC nº 1.172, de 17 de setembro de 2012, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Função COFILL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 91/2024, de 21 de agosto de 2024, RESOLVE: Nomear a servidora MARTA LUZIE DE OLIVEIRA FRECHEIRAS, matrícula SIAPE nº 2.296.896, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FCC. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 639, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando Nomeação/Exoneração de Função COFILL/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 91/2024, de 21 de agosto de 2024, RESOLVE: Designar o servidor HELIO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.297.262, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 23 de agosto de 2024 a 22 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Filosofia, em exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 955, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.009673/2024-06, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor CLAUDIO HENRIQUE MIRANDA HORST, matrícula SIAPE nº 1.314.410, lotado no Departamento de Serviço Social, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós Graduação em Serviço Social, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no período de 02/09/2024 a 31/08/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1051, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006421/2020-93, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 23/07/2023, à servidora GRACIELLA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1.424.007, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1052, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006424/2020-27, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 23/07/2023, à servidora THATIANNE COSTA SILVA, matrícula SIAPE nº 3.210.216, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1053, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.006608/2024-11; RESOLVE: Conceder a SIOMARA APARECIDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.279.865, progressão funcional a partir de 13/08/2024, para o nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1054, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007218/2024-68; RESOLVE: Conceder a EDESIO DE LARA MELO, matrícula SIAPE nº 2.172.628, progressão funcional a partir de 14/07/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1055, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007228/2024-01; RESOLVE: Conceder a PATRICIA APARECIDA PIMENTA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1.995.295, promoção funcional a partir de 26/08/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1056, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007436/2024-01; RESOLVE: Conceder a AURELIANO CLARET DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1.549.478, progressão funcional a partir de 15/08/2024, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1057, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007714/2024-11; RESOLVE: Conceder a HENRIQUE PEREIRA FARIA, matrícula SIAPE nº 1.617.446, progressão funcional a partir de 26/08/2024, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1058, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.007722/2024-68; RESOLVE: Conceder a MARCELO DONIZETE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.918.468, progressão funcional a partir de 30/08/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1059, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008010/2024-66; RESOLVE: Conceder a ANA LUIZA LEITE COSTA, matrícula SIAPE nº 3.143.201, aceleração da promoção a partir de 10/07/2024, do nível I da classe A, com denominação de Professor Auxiliar para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1060, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008046/2024-40; RESOLVE: Conceder a ANIBAL DA FONSECA SANTIAGO, matrícula SIAPE nº 2.054.079, promoção funcional a partir de 20/08/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1061, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010462/2024-16, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 26/08/2024 a 16/12/2024, à servidora FERNANDA TAVARES MOREIRA, Siape nº 3.214.746, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na COORDENADORIA DE SAUDE COMUNITARIA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1062, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008093/2024-93; RESOLVE: Conceder a DENIS FURSTENAU PLEC, matrícula SIAPE nº 1.037.019, aceleração da promoção a partir de 31/07/2024, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1063, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008144/2024-87; RESOLVE: Conceder a VANESSA DE ALMEIDA BELO, matrícula SIAPE nº 3.144.831, progressão funcional a partir de 21/08/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1064, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009187/2024-80; RESOLVE: Conceder a CAMILA BLANCO CANGUSSU, matrícula SIAPE nº 1.677.474, promoção funcional a partir de 07/08/2024, do nível II da classe A, com denominação de Professor Auxiliar para o nível I da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1065, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009375/2024-16; RESOLVE: Conceder a KARINE GONCALVES CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 2.049.907, promoção funcional a partir de 18/08/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1066, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009376/2024-52; RESOLVE: Conceder a LUIS ANTONIO BORTOLAIA, matrícula SIAPE nº 1.961.907, progressão funcional a partir de 05/08/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1067, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009677/2024-86; RESOLVE: Conceder a CINTIA VIEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.494.612, progressão funcional a partir de 22/08/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1068, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009939/2024-11; RESOLVE: Conceder a MARCELO SANTOS DE ABREU, matrícula SIAPE nº 1.439.147, progressão funcional a partir de 18/08/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1069, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009940/2024-37; RESOLVE: Conceder a NATALIA MOURA PACHECO CORTEZ, matrícula SIAPE nº 1.141.689, progressão funcional a partir de 16/08/2024, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1070, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.003876/2023-08, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor HELGEM DE SOUZA RIBEIRO MARTINS, matrícula SIAPE nº 3.721.772, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Estatística (DEEST), que passa a ser composta pelos servidores: I – Rivert Paulo Braga Oliveira, matrícula SIAPE nº 1.325.127, membro e Presidente da Comissão; II – Erica Granato Faria Neves, matrícula SIAPE nº 2.433.578, membro; e III – Ana Paula da Silva Cota, matrícula SIAPE nº 2.935.328, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 996, de 20 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 25, de 23 de junho de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 1071, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006631/2023-24, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora MARINA FISTAROL, matrícula Siape nº 1.841.105, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia (DECGP), que passa a ser composta pelos servidores: I – Sávio Lana Siqueira, matrícula Siape nº 1.726.241, membro e Presidente da Comissão; II – Leonardo Santos Bordoni, matrícula Siape nº 1.659.223, membro; e III – Carolina Ali Santos, matrícula Siape nº 2.935.345, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 1757, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 47, de 24 de novembro de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1073, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição CPB/PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 195/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) HELENA GRUBER, matrícula SIAPE nº 2.306.532, para substituir GISLAINE SANTANA BRAGA, matrícula SIAPE nº 1.541.844, na função de COORDENADOR(A) DE PAGAMENTOS E BENEFÍCIOS, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 15/07/2024 a 26/07/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG2, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1074, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEGEO/EM/REITORIA-UFOP Nº 181/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LEONARDO EUSTAQUIO DA SILVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2.622.462, para substituir GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 2.269.196, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, em razão de licença do(a) titular por motivo de doença em pessoa da família, no período de 28/08/2024 a 06/09/2024, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1075, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003396/2023-39, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 02/09/2024 a 31/12/2024 ao servidor ALAN NOVAES ALCON, Siape nº 3.270.306 ocupante do cargo de AUDITOR, lotado na AUDITORIA INTERNA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1077, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.010624/2024-16, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora BRUNA BUENO POSTACCHINI, matrícula SIAPE nº 1.717.934, lotada no Departamento de Física, para cursar Pós-Doutorado no Instituto de Física, na Universidade de São Paulo, no período de 15/09/2024 a 14/09/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1078, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.010629/2024-31; RESOLVE: Conceder a MICHELLE BARBOSA LIMA, ocupante do cargo de

Página 11 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



NUTRICIONISTA-HABILITACAO, matrícula SIAPE nº 1.754.387, nível de classificação E, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 10, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 28/08/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1080, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: - o disposto no art. 98, § 3º da Lei nº 8.112/90; - o Processo SEI UFOP Nº 23109.010542/2024-63, Resolve: Conceder, de 28 de agosto de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, a GERALDO MAGELA SANTOS SAMPAIO, SIAPE 2269196, TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado no/a Departamento de Geologia (DEGEO), redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, independentemente de compensação de horário ou redução na remuneração. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1083, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.006791/2021-10, R E S O L V E: Suspender a partir do dia 30 de agosto de 2024, a pedido do servidor ROBSON LAGE FIGUEIREDO, SIAPE nº 1.749.349, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS E APLICADAS (ICSA) concedida pela PORTARIA PROGEP Nº 707, DE 03 DE julho DE 2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 40/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor PEDRO ALEXANDRE DE PAULA, SIAPE nº 1.55*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 020/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa MJR EDITORA GRAFICA LTDA, CNPJ nº 01.988.028/0001-41, Processo SEI UFOP nº 23109.003676/2024-28, Pregão Eletrônico nº 90003/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação serviços de confecção de materiais gráficos para atender às demandas acadêmicas, administrativas e informativas da Universidade Federal de Ouro Preto, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Art. 2º Designar a servidora WALKIRIA DE CASSIA TEODORO, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO, SIAPE nº 2.02*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor LUIZ GERALDO DA SILVA, SIAPE nº 0.41*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 28 de agosto de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS. Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor:

Página 12 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 211, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Constitui a Comissão de Política de Convivência e Proteção de Animais nos Campi (CPCPAC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e dá outras providências. O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 449, de 15 de agosto de 2023, e considerando: - A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; - O Artigo 225, Parágrafo 1º, Incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece a responsabilidade do Poder Público em promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e proteger a fauna e a flora, vedando práticas que submetam os animais à crueldade; - A Declaração Universal dos Direitos dos Animais (Unesco, 1978), que reconhece os direitos dos animais à vida e ao respeito, RESOLVE: Art. 1º Fica constituída a Comissão de Política de Convivência e Proteção de Animais nos Campi (CPCPAC) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com a finalidade de elaborar e implementar uma política institucional que estabeleça normas de convivência com os animais nos campi universitários, bem como definir atribuições e promover programas de educação ambiental e conscientização da comunidade acadêmica sobre o tema. Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: I. Servidores: 1. Maria Helena Nasser Brumano, docente, SIAPE nº *.452.*** 2. Cristina de Oliveira Maia, docente, SIAPE nº *.398.*** 3. Luiz Henrique Manoel da Costa, docente, SIAPE nº *.176.*** 4. Tatiana Barreto dos Santos, docente, SIAPE nº *.136.*** 5. Renata Alves de Oliveira e Castro, Técnica de Laboratório, SIAPE nº *.010.*** 6. Hugo Henrique Souza Costa, médico veterinário, SIAPE nº *.648.*** II. Representante da Sociedade Civil: 1. Lidiane Helena Diniz, CPF nº ***.493.***, representante da Associação Oupretana de Proteção Animal. Art. 3º A Comissão terá as seguintes atribuições: I. Propor um documento normativo que regulamente a convivência com animais nos campi da UFOP; II. Propor diretrizes para a alimentação, manejo e cuidado dos animais presentes nos campi; III. Desenvolver e implementar programas de educação ambiental voltados para a conscientização sobre a proteção animal e convivência responsável; IV. Contribuir com a equipe de comunicação institucional para a elaboração de campanhas educativas sobre a convivência com animais nos campi; V. Buscar caminhos para que o convívio entre a

Página 13 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



comunidade acadêmica e os animais aconteça de forma mais harmoniosa, promovendo o respeito mútuo e o bem-estar de todos os envolvidos; VI. Articular parcerias com órgãos públicos, ONGs, e outras entidades, para apoiar as atividades de proteção e bem-estar animal. Art. 4º A Comissão terá o prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir seus trabalhos e apresentar as propostas de políticas de convivência e proteção de animais nos campi da UFOP. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Maximo Eleoterio Martins, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 9, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Exonera e nomeia membros para o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. A Diretora do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 23109.010480/2024-90, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, a docente Maria Rita Silvério Pires, lotada no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, da função de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Art. 2º Nomear as docentes Silvana de Queiroz Silva e Samantha Ribeiro, lotadas no Departamento de Ciências Biológicas, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, por um mandato de três anos. Art. 3º Determinar que os efeitos desta Portaria retroajam a 20 de agosto de 2024. ROBERTA ELIANE SANTOS FROES, Diretora.

Atos da Escola de Minas - EM

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

A Escola de Minas torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 005 - EM (05/09 a 31/12/24)

1 - Candidaturas Deferidas

EM (servidores lotados na diretoria da EM)

Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Francelina Flávia Gonçalves	Teletrabalho parcial	1 vez na semana (fixo) -Quarta-feira, de 09 às 18h. 2 vezes por semana a cada 21 dias
Rômulo Feitosa de Almeida	Teletrabalho parcial	1 vez na semana (fixo) -Quarta-feira, de 09 às 18h. 2 vezes por semana a cada 21 dias

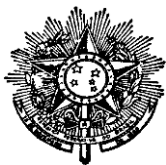
Antes de adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56> Antes da adesão à primeira edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA> Antes de adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os gestores preencham o questionário disponível em: GESTOR - Relatório de Ambientação Antes da adesão à segunda edição do programa de gestão é obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: SERVIDOR - Relatório de Ambientação 2 - Candidaturas Indeferidas: o candidato Nelmer se candidatou novamente, mas ele já está habilitado no programa do Edital 04. Jose Alberto Naves Cocota Junior, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MINAS.

Atos da Escola de Direito, Turismo e Museologia - EDTM

PORTARIA EDTM/REITORIA-UFOP Nº 004/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Direito, Turismo e Museologia, MÁRCIA MARIA ARCURI SUÑER, no uso da competência que lhe conferem a Portaria Reitoria nº 707 de 18 de novembro de 2022, e com fundamento no art. 39, inciso VIII do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (Resolução CUNI nº 1.868, de 17 de fevereiro de 2017), considerando o afastamento para tratamento de saúde do servidor designado para presidir a comissão; RESOLVE: Art. 1º Recompôr a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria EDTM/REITORIA-UFOP nº 0100/2022, de 29 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria EDTM/REITORIA-UFOP nº 003/2023, de 28 de fevereiro de 2023, prorrogada novamente pela EDTM/REITORIA-UFOP nº 006/2023,

Página 14 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



de 27 de setembro de 2023, reconduzida pela Portaria EDTM/REITORIA-UFOP nº 007/2023, de 06 de dezembro de 2023, tendo como último ato a recondução pela Portaria EDTM/REITORIA-UFOP nº 003/2024, de 06 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 17, de 10 de maio de 2024, destinada a apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo nº 23109.013900/2022-28. Art. 2º. A comissão passa a ter a seguinte composição: Paulo Fernando Teixeira de Camargo, Auxiliar em Administração, matrícula siape nº 1.925.434; Vinícius de Souza, Assistente em Administração, matrícula siape nº 1.671.979; Túlio César Souza Martins, Discente, matrícula nº 2022.10079, com a presidência do primeiro. Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcia Maria Arcuri Suner, DIRETOR(A) DA ESCOLA DE DIREITO, TURISMO E MUSEOLOGIA.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 017 de 23 de julho de 2024.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023. Considerando o Art. 37, Parágrafo 4º do Regimento Geral da UFOP, aprovado por meio da RESOLUÇÃO CUNI Nº 1959, que assegura a representação estudantil em todos os Órgãos Colegiados e considerando eleição democrática dentre seus pares. Considerando a aprovação na 86ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia, realizada no dia 16 de julho de 2024; Atendendo à solicitação feita por meio do Ofício nº 011/2024/Colegiado de Pedagogia/CEAD/UFOP, de 16 de julho de 2024. RESOLVE: Designar, a partir de 16 de julho de 2024, Pedro Barbezani Carvalho e Ribeiro, matrícula 23.2.9412, aluno do curso de Licenciatura em Pedagogia no Polo de Sabará, como membro discente do Colegiado do curso de Licenciatura em Pedagogia, pelo período de 01 (um) ano. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 019 de 20 de agosto de 2024.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria Nº 525 de 05 de setembro de 2023. RESOLVE: Designar, o Prof. Clézio Roberto Gonçalves, matrícula SIAPE nº 2.189.644, para exercer no período de 03 de agosto de 2024 a 02 de agosto de 2026, a Coordenação Geral do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CEAD/UFOP) e o Prof. Luciano Magela Roza, SIAPE nº 1.165.772, para exercer a Vice-Coordenação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI-CEAD/UFOP), sem percepção de função. Kátia Gardênia Henrique da Rocha, Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos da Coordenadoria do Centro de Artes e Convenções - CCAC

EDITAL Nº Edital CCAC 01/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO CCAC/PROPLAD/UFOP nº 01/2024 (Processo Administrativo nº 23.109.008480/2024-20) A Coordenadoria do Centro de Artes e Convenções da Universidade Federal de Ouro Preto (CCAC/UFOP) torna público o interesse de permitir, a título oneroso e precário, a utilização dos espaços da Praça da UFOP - Rua Diogo de Vasconcelos, s/nº, bairro Pilar, Ouro Preto/MG - para organização e realização das festividades carnavalescas do ano de 2025; conforme especificações e condições constantes deste Edital, seus anexos e Termo de referência, e demais normas legais vigentes na Lei nº 14.133/2021. 1. DO OBJETO 1.1. O presente Chamamento Público tem como objeto a outorga de permissão de uso, a título oneroso e precário, do espaço Praça da UFOP, bem de uso especial pertencente à Universidade Federal de Ouro Preto, localizado à Rua Diogo de Vasconcelos, s/nº, bairro Pilar, Ouro Preto/MG; para a organização e realização das festividades carnavalescas, durante o período de 17 de fevereiro à 12 de março de 2025. 1.2. Este Chamamento Público apresenta oferta de participação para quaisquer pessoas jurídicas, sejam empresas, associações ou outros, cujo ramo de atividade seja compatível com a realização/promoção de eventos. 1.3. A outorga da permissão de uso será formalizada através de Termo de Permissão de Uso Oneroso dos Espaços do Centro de Artes e Convenções da UFOP e estará vinculada a este edital, seus anexos e Termo de Referência. 1.4. É vedada a sublocação total ou parcial do imóvel objeto do presente instrumento, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Permissão de Uso e aplicação imediata da(s) multa(s) prevista(s) no Termo de Referência. 1.5. É obrigatória a apresentação, pelo Permissionário, antes do início

Página 15 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



das montagens, do documento de aprovação da Defesa Civil de Ouro Preto para a realização do referido evento na Praça da UFOP, afirmando a segurança dos transeuntes nas proximidades do Morro da Forca, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Permissão de Uso objeto deste certame e, conseqüentemente, impossibilidade de realização dos eventos; conforme explicitado no Termo de Referência. 1.6. É obrigatória a apresentação, pelo Permissionário, do comprovante do pagamento do ECAD (Escritório de Direitos Autorais), do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, do Alvará emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e do Projeto Executivo do evento aprovado pelo IPHAN, conforme exigidos pela legislação em vigor, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Permissão de Uso objeto deste certame e, conseqüentemente, impossibilidade de realização dos eventos; conforme explicitado no Termo de Referência. 1.7. A exploração dessa Permissão de Uso não gera para a Universidade Federal de Ouro Preto qualquer compromisso relacionado com a contratação de serviços decorrentes do evento, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar a execução do termo. 1.8. Cronograma de utilização do espaço: 1.8.1. Montagem: 17 a 28/02/2025, entre 7h e 22h. 1.8.2. Realização dos eventos: 1º a 04/03/2025, entre 13h e 23h. 1.8.3. Desmontagem e limpeza: 05 a 12/03/2025, entre 7h e 22h. 1.9. As vistorias inicial e final serão realizadas nos dias 17/02/2025 e 13/03/2025, respectivamente, e contará com a presença de representantes do Centro de Artes e Convenções e do Permissionário. 2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO 2.1. A justificativa e o objetivo deste Chamamento Público encontram-se pormenorizados em tópico específico do Termo de Referência. 3. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO 3.1. O Termo de Permissão de Uso terá a seguinte vigência: da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso do Espaço até a data da entrega do imóvel, 13/03/2025, quando haverá a Vistoria Final, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado. 4. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS 4.1. A confirmação de interesse de participação neste Chamamento Público será feita através do preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no escritório do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 328, bairro Pilar, Ouro Preto/MG, conforme Cronograma (item 8). 4.2. O formulário de inscrição deverá ser preenchido presencialmente pelo representante legal da Pessoa Jurídica ou seu procurador e contará com os dados da Pessoa Jurídica interessada, bem como data, hora e número de inscrição. 4.2.1. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate entre as propostas será feito por meio de sorteio, a ser realizado presencialmente e logo após a abertura dos envelopes. 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO 5.1. No ato da apresentação dos documentos, na data especificada para tal finalidade no Cronograma (item 8), o interessado deverá apresentar, em envelope fechado contendo em sua parte externa o nome da empresa/associação participante, os seguintes documentos: 5.1.1. Documento comprobatório como pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Chamamento Público; 5.1.2. Comprovação de credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010; 5.1.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta chamada pública, através de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que tenha semelhança em complexidade, quantidades e prazos do objeto desta seleção, sendo no caso realização e promoção de eventos; 5.1.4. Anteprojeto do evento a ser executado, confeccionado conforme anexo 1 - Diretrizes para o Anteprojeto do Evento. 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E RESULTADO DO CERTAME 6.1. Todo o conteúdo deste item seguirá o Cronograma do Chamamento Público (item 8). 6.2. O envelope com os documentos especificados no item 5 deverão ser apresentados presencialmente, no escritório do Centro de Artes e Convenções da UFOP, à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 328, bairro Pilar, Ouro Preto/MG. 6.3. Os envelopes serão abertos e analisados pela Equipe de Planejamento e Contratação do Chamamento Público conforme ordem de inscrição. 6.4. O vencedor do certame será o participante que primeiro tiver toda documentação aprovada pela Equipe de Planejamento e Contratação do Chamamento Público. 6.5. A Equipe de Planejamento e Contratação do Chamamento Público divulgará o resultado para todas as empresas inscritas no certame, através de e-mail. 7. DOS RECURSOS 7.1. Recursos poderão ser apresentados à Equipe de Planejamento e Contratação do Chamamento Público em até três dias úteis após a data de abertura dos envelopes, presencialmente no escritório do Centro de Artes e Convenções, entre 8h e 16h. 8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 8.1. Divulgação: a partir de 30 de agosto de 2024. 8.2. Credenciamento dos interessados: 9 a 12 de setembro de 2024, entre 8h e 16h. 8.3. Apresentação dos envelopes: 13 de setembro de 2024 às 9h, no Centro de Artes e Convenções da UFOP. 8.4. Análise e divulgação do resultado: entre 13 e 16 de setembro de 2024. 8.5. Recebimento de Recursos: até dia 19 de setembro de 2024 às 16h. 8.6. Resultado final: Até 20 de setembro de 2024. 9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE 9.1. As obrigações e responsabilidades do Permitente encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência. 10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO 10.1. As obrigações e responsabilidades do Permissionário encontram-se pormenorizados

Página 16 de 19



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



em tópico específico do Termo de Referência. 11. DO VALOR E PAGAMENTO 11.1. O valor a ser pago como retribuição para a permissão de uso objeto deste Edital é de R\$ 110.775,84 (cento e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta e quatro centavos). 11.2. O Permissionário deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à Permissão de Uso do espaço através do pagamento dos boletos emitidos pelo Centro de Artes e Convenções da UFOP, devendo o pagamento ser realizado em três parcelas, sendo: 11.2.1. A primeira parcela, correspondente a 20% do valor total, com data de vencimento em até dois dias úteis seguintes à assinatura do Termo de Permissão Onerosa para Uso do Espaço; 11.2.2. A segunda parcela, correspondente a 30% do valor total, com data de vencimento um mês antes do início da montagem do evento, ou seja, 17/01/2025; 11.2.3. A terceira parcela, correspondente a 50% do valor total, com data de vencimento três dias antes do início do evento, ou seja, 26/02/2025. 11.3. No caso de atraso de pagamento, fica impedido o Permissionário de realizar os eventos até que sejam quitados todos os valores, ocorrendo ainda aplicação de multa conforme Termo de Referência. 11.4. No caso de eventual não pagamento dos valores, fica o Permissionário sujeito à pena de revogação da permissão e aplicação de multa por inadimplemento. 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES 12.1. As sanções administrativas e penalidades encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência. 13. DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 A inscrição no presente Chamamento Pública implica na aceitação de todas as condições contidas neste instrumento. 13.2. Em face da discricionariedade, a seleção dos interessados na forma desta Chamada não gerará direito adquirido à outorga da permissão de uso, não ensejando sequer direito à indenização em razão da eventual não ocorrência. 13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos: 13.3.1. Anexo 1 - Diretrizes para o Anteprojeto do Evento 13.3.2. Termo de Referência 13.3.3. Minuta do Termo de Permissão de Uso. Junia Pena Fagundes, COORDENADOR(A) DO CENTRO DE ARTES E CONVENÇÕES.

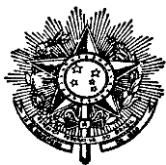
Atos da Coordenadoria da Central de Empresas Júniores - CEJ

RESOLUÇÃO CEJ Nº 212, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior ASCENDER, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Wilington Guerra Zvietcovich. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.007626/2024-10 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 26/08/2024, o reconhecimento da Ascender Júnior - Treinamentos e Projetos Elétricos como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Elétrica, tendo como orientador o Professor Wilington Guerra Zvietcovich, SIAPE 1.800.896. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 213, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior JUSCONSULT, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Felipe Comarela Milanez. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.002344/2024-26 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 29/08/2024, o reconhecimento da JusConsult Consultoria Jurídica Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Direito, tendo como orientador o Professor Felipe Comarela Milanez, SIAPE 2.518.132. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 29 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEJ Nº 214, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior MULTICULTURAL, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Ricardo Carlos Gomes. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004312/2024-65 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 29/08/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Artes Cênicas e Música da UFOP como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Música Licenciatura, Artes Cênicas Bacharelado e Licenciatura, tendo como orientador o Professor Ricardo Carlos Gomes, SIAPE 1.648.049. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 27/09/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 29 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 215, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

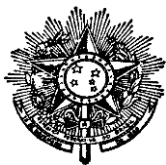
Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior VISÃO, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Tiago Franca Melo de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004313/2024-18 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 29/08/2024, o reconhecimento da Visão Tecnologia e Sistemas Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Engenharia de Computação e de Sistemas de Informação, tendo como orientador o Professor Tiago Franca Melo de Lima, SIAPE 2.573.461. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 27/09/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 29 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 216, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Frederico Salomé de Oliveira. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004279/2024-73 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 29/08/2024, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor Frederico Salomé de Oliveira, SIAPE 1.532.361. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 27/09/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 29 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 217, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Renova temporariamente o reconhecimento da Empresa Júnior FORMULARE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Orlando David Henrique dos Santos. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004314/2024-54 cumpre os requisitos do § 2º do art. 13 da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 29/08/2024, o reconhecimento da Formulare - Consultoria Farmacêutica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Farmácia, tendo como orientador o Professor Orlando David Henrique dos Santos, SIAPE 1.543.471. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Temporária de Reconhecimento Institucional à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 27/09/2024. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 29 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 33

30 de agosto de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEJ Nº 218, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior Completur, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.006563/2024-84 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 30/08/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Projetos de Evento e Consultoria Empresarial - Completur Jr. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Turismo, tendo como orientador o professor Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, SIAPE 2.857.288. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 30 de agosto de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA DA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

**** Fim da Publicação ****